

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.206 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o período de restrição da circulação de pessoas no âmbito do município de Fortaleza dos Valos/RS, estabelecido pelo Decreto n.º 1.204 de 05 de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR MARANGON, prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, em exercício, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto 1.204 de 05 de fevereiro de 2021, ficando determinada a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Fortaleza dos Valos, RS, no horário compreendido entre as 22h às 05h, a contar de 11 de fevereiro de 2021, até às 05h do dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Fortaleza dos Valos, 10 de fevereiro de 2021.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal

Publique-se

Registre-se

Secretário de administração

Giovane Correa Nogueira

